

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 84.139.732/0001-57
Estado do Pará

Portaria nº 040/2024-CMPP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar
a execução deste contrato.*

Contrato nº. 007/2024 - CMPP Ref. Processo de Dispensa nº 003/2024-CMPP.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, manutenção e assessoria em sistemas específicos com os seguintes serviços: - Módulo de Gestão Pública Integrada Contábil e Patrimonial. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Controle interno, Compras e Licitação. - Módulo de Gestão Pública Integrada de Pessoal. - Plataforma do Portal da Transparência Público. - Plataforma do Portal do Servidor Público. - Publicação e Hospedagem de arquivos (em formato PDF) de Notas Fiscais Eletrônicos de Serviços - NFse. A Publicação Eletrônica de arquivos no formato (PDF) referentes às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFse até o limite de 100 GB de arquivos publicados.

O Senhor RONALDO CHAVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021,, e a celebração de Contrato entre a Câmara Municipal de Palestina do Pará, como CONTRATANTE e J. E. SERVE BEM - CNPJ 06.247.442/0001-13, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL DA SILVA SANTOS, CPF nº 056.218.301-99, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Palestina do Pará, 05 de janeiro de 2024.

RONALDO CHAVES RIBEIRO
Presidente da CMPP